



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. N°	12
PROC. N°	PR 2/13

## RESOLUÇÃO N.º 002/13 - DE 23 DE ABRIL DE 2013.

**Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dracena.**

(Moisés Antonio de Lima – presidente, Milton Polon – vice-presidente, Rodrigo Castilho Soares – 1º secretário e Kielse Chiari Munis – 2º secretário)

Altera dispositivos da Resolução nº 005/12, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Dracena.

**MOISÉS ANTONIO DE LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º** - O parágrafo 6º do artigo 12 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 12 - ...

...  
§ 6º - Na mesma sessão em que for autorizada a licença do vereador titular, ou comunicado o seu afastamento para fins do § 1º, do inciso IV, o suplente poderá assumir a vaga.”

**Artigo 2º** - A alínea "c" do inciso III do artigo 163 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 163 - ....

...  
c) Projetos: 10 (dez) minutos, com apartes;

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DA PRESIDÊNCIA “MESSIAS FERREIRA DA PALMA”**

Dracena, 23 de abril de 2013.

Moisés Antonio de Lima  
= Presidente =

Registrado nesta Secretaria e publicada, por afiação, no lugar público de costume desta Câmara Municipal e na Imprensa local.

Dracena, data supra.

Aparecida de Souza Alves  
= Diretora Geral =